



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

JUSTIFICATIVA

O presente documento visa justificar a necessidade de um aditivo quantitativo no contrato nº 028/2024 PE 015/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. O processo de contratação das empresas prestadoras de serviço encontra-se em fase de recurso, impossibilitando a efetivação imediata da contratação.

Justificativas:

1. **Continuidade do Serviço:** A continuidade do serviço de transporte escolar é essencial para garantir que os alunos possam frequentar a escola regularmente. A interrupção desse serviço pode causar grandes transtornos para os estudantes e suas famílias, comprometendo o acesso à educação.
2. **Aumento da Demanda:** Há um aumento na demanda pelo transporte escolar, seja por mudanças no número de estudantes, alterações de endereço, ou necessidades especiais que surgiram desde a última avaliação. Este aumento precisa ser atendido prontamente para garantir que todos os alunos tenham acesso ao serviço.
3. **Fase de Recurso no Processo de Contratação:** O processo de contratação das novas empresas está em fase de recurso, o que implica que a finalização e implementação do contrato pode levar mais tempo do que o inicialmente previsto. Durante esse período, é imprescindível que o serviço de transporte escolar continue operando sem interrupções.
4. **Prevenção de Prejuízos:** A ausência do serviço de transporte escolar pode causar faltas escolares e dificuldades para as famílias, além de impactar negativamente o desempenho acadêmico dos estudantes. A manutenção do serviço é vital para evitar esses prejuízos.
5. **Compromisso com a Educação:** A administração pública tem o compromisso de garantir o acesso contínuo e de qualidade à educação. A implementação deste aditivo quantitativo é uma medida emergencial necessária para cumprir esse compromisso, enquanto o processo de contratação não é finalizado. Considerando a necessidade imperativa de garantir a continuidade do transporte escolar, evitando qualquer interrupção que possa prejudicar os alunos, e diante do aumento da demanda pelo serviço, solicitamos a aprovação deste aditivo.

Além disso, tal medida visa prevenir prejuízos à comunidade escolar e assegurar que todos os alunos possam frequentar regularmente as aulas, alinhando-se ao compromisso da administração pública com a educação.

Assim, este aditivo quantitativo se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades emergenciais e temporárias até a conclusão do processo de contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL KM CONTRATO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL CONTRATO	KM ADITIVADO	PORCETAGEM ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	TOTAL
11	KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SAINDO DO INÍCIO DO KM 127 INDO ATÉ O KM 140 NA ESCOLA SÃO FRANCISCO, NO FINAL DO TURNO RETORNA ATÉ O KM 115. NO	KM	5100	11,69	59.619,00	1020	20%	R\$ 11.923,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

TURNOS							
VESPERTINO							
(TARDE). SAI							
DO KM 115 NA							
FAIXA ATÉ O							
KM 134.							
PERCORRENDO							
UM TOTAL DE							
51 KM POR DIA.							



Belterra, 06 de agosto de 2024.

RAINEIDE DIAS Assinado de forma
MORAES:64540 digital por RAINEIDE
DIAS
030272 MORAES:64540030272

RAINEIDE DIAS MORAES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 043/2024

